



RTIFICO de que o ato consta no processo Administrativo Oficial nº 161/2021/SMS, de que fazem parte os seguintes documentos:

o XXVI de 29/04/2022 n° 592

*Ana Paula*

Prefeitura Municipal de Pinheiral

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR N° 179/2021 -  
PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE  
PINHEIRAL/RJ, e a empresa PATRIFARMA VR  
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa PATRIFARMA VR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.149/0001-52, estabelecida na Rua Vereador Raimundo Diogo, nº 394, Eucaliptal Cidadão, Volta Redonda/RJ, CEP 27.160-000, representada pelo sócio Sr. FÁBRICIO GOUVEA MOREIRA, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 09.703.989-5, expedida pela IFP/RJ e do CPF sob o nº 033.052.027-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Material Médico Hospitalar nº 179/2021 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 161/2021/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para "equilíbrio econômico-financeiro" da **máscara descartável tripla 100% polipropileno branca de proteção, não estéril, com elástico, com clipe nasal (unidade)**, alterando assim o preço originalmente contratado, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexada nos autos do Processo Administrativo nº 161/2021/SMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

O valor originalmente contratado pelo item **máscara descartável tripla 100% polipropileno branca de proteção, não estéril, com elástico, com clipe nasal (unidade)** sofre o equilíbrio econômico financeiro no importe de R\$ 0,155 a unidade, passando o valor registrado do item de R\$ 0,17 para R\$ 0,325, variação de 91,18%, o que encontra amparo na Legislação, ressalvada variações desprezíveis, em decorrência da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexada nos autos.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
161	2021/SMS		

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas Contrato de aquisição de material médico hospitalar nº 179/2021, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL  
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
P/Contratante

**PATRIFARMA VR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**  
Rep. p/ **FÁBRICIO GOUEVA MOREIRA**  
P/Contratada

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_